

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2742-A/2020 – 25.06.2020**

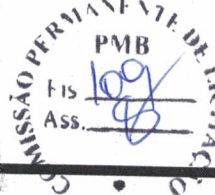
**Dispensa de Licitação - Processo nº 7/2020-021**

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, Técnico em Contabilidade, CRC/PA nº 014781/0-8, residente e domiciliado na Trav. Coronel Antônio Pedro, nº 620, casa 01, bairro Centro, CEP 68600-000, município de Bragança-PA, portador da cédula de identidade nº **182836 SS/PA**, inscrito no CPF sob o nº **091.700.492-20**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da PORTARIA nº **245/2019**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-021**, com a Empresa **XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.853.063/0001-44**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KIT'S DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELAS ESCOLAS EM SUBSTITUIÇÃO A MERENDA ESCOLAR AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801395-05.2020.8.14.0009**, durante o exercício de 2020 com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos e baseados ainda nas peças que compõe o referido processo e abaixo citados:

- Ofício nº. 105/2020-SEMED para SEMADS de 15/06/2020, solicitando cotação de preços e mapa comparativo de preços – anexo: Termo de Referência;
- Ofício nº. 103/2020 da SEMED para Empresa XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI – EPP em 15/06/2020, solicitando cotação de preços – anexo: lista de produtos;
- Cotação de Preços da empresa XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI – EPP em 15/06/2020;
- Ofício nº. 106/2020 da SEMED para Empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE USO MEDICO E CIRURGICO EIRELI em 15/06/2020, solicitando cotação de preços – anexo: lista de produtos;
- Cotação de Preços da empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE USO MEDICO E CIRUGIRCO em 15/06/2020;
- Ofício nº. 369-A/2020-SEMADS/PMB para Setor de Compras em 15/06/2020, solicitando mapa comparativo de preços para realização de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição dos kits de merenda escolar;
- Ofício Nº. 0090-A/2020/CB para SEMADS em 16/06/2020, encaminhando mapa comparativo de preços e informando que efetuaram as pesquisas necessárias

CNPJ: 04.873.592/0001-07





**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2742-A/2020 – 25.06.2020**  
**Dispensa de Licitação - Processo nº 7/2020-021**

- previstas em lei, apresentando cotação realizada no sistema Banco de Preços (bancodepreços.com.br) – Anexo: Cotação de Preços realizada em 16/06/2020 no sistema Banco de Preços, Mapa Comparativo de Preços;
- Documento da SEMADS para SEGAB EM 16/06/2020, solicitando autorização para abertura do processo de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para composição dos kit's de alimentação e merenda escolar;
  - Despacho do SEGAB p/ SEFIN em 17/06/2020, solicitando providências de dotação orçamentária com vistas a deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação;
  - Correspondência do SEFIN p/ a SEGAB em 18/06/2020, encaminhando a Dotação Orçamentária;
  - Ofício nº. 742/2020-SEGAB para Presidente da Comissão Permanente de Licitação senhora Marianne Souza da Silva em 18/06/2020, solicitando elaboração do termo de autuação do processo administrativo;
  - Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira do Prefeito Municipal em 18/06/2020;
  - Autorização para abertura do procedimento administrativo do Prefeito Municipal em 18/06/2020;
  - Decreto nº. 189/2019, Nomeando os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2019 e 2020;
  - Termo de Autuação de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-021 em 22/06/2020;
  - Documento com Razão da Escolha do Fornecedor de 22/06/2020;
  - Correspondência da CPL p/ a Empresa XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI – EPP, em 22/06/2020, solicitando documentos de habilitação necessários para finalizar o processo;
  - Minuta de Contrato;
  - Despacho da CPL para a Procuradoria Geral do Município Jurídica em 23/06/2020, solicitando Análise e Parecer Jurídico – anexo: Minuta do Contrato;
  - Remessa da Procuradoria Geral do Município para a CPL em 23/06/2020, do Parecer Jurídico nº 253/2020;
  - Ofício nº 422/2020-CPL p/ Controladoria Geral do Município em 23/06/2020, encaminhando o processo para a emissão de parecer final.

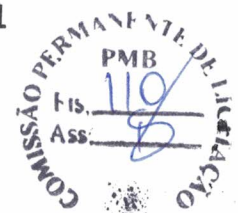
*Francisco José de Araújo*  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 245/19





**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2742-A/2020 – 25.06.2020**  
**Dispensa de Licitação - Processo nº 7/2020-021**

Folha 3/3



**PARECER**

Declara ainda, que o referido processo se encontra:

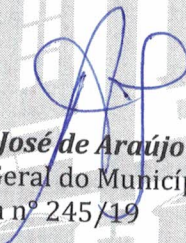
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, justificou de forma clara e legal a possibilidade Jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do Processo Licitatório.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança-PA, 25 de junho de 2020.

  
**Francisco José de Araújo**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 245/19

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem N. S. da Glória, s/nº (antiga Escola Crianças D. Elizeu) – Riozinho - CEP:68.600-000 – Bragança-PA  
controladoria@braganca.pa.gov.br